REGULAMENTO DO CONCURSO SOBERANAS

DONA FRANCISCA 2025

DA PROMOÇÃO

O presente regulamento está de acordo com a Lei Municipal Nº. 1.876/2022 e tem por finalidade disciplinar as regras de eleição e mandato das Soberanas do Município de Dona Francisca. O concurso tem como objetivo escolher uma Rainha e duas Princesas, que passarão a representar a cidade de Dona Francisca em eventos e atividades a serem desenvolvidos, até a eleição de uma nova Corte. O evento é uma realização da Prefeitura Municipal de Dona Francisca, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto, Indústria, Comércio e Serviços e a escolha da corte será realizada durante o Baile Municipal, no dia 19 de julho de 2025, nas dependências da Sociedade Franciscana.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - Para inscrever- Rainha e Princesas do Município de Dona Francisca datas deverão preencher os seguintes requisitos:

I. Ser solteira;

II. Não estar grávida e não ter filhos;

III. Ser brasileira ou naturalizada;

IV. Ter, até a data do concurso (19/07/25), 15 anos, comprovados através do documento de identidade ou certidão de nascimento e no máximo 21 anos;

V. Residir em Dona Francisca RS há, no mínimo, um ano;

VI. Ter concluído o Ensino Fundamental;

VII. Desfilar vestindo traje determinado pela comissão do concurso;

VIII. Não ter sido Rainha em edições anteriores do evento;

IX - Ter disponibilidade de tempo e responsabilidade para atender às exigências do concurso, tais como ensaios, passeios, viagens e outros;

X - Autorizar, o uso de imagens e fotografias para peças publicitárias de divulgação do concurso;

Rua do Comércio, 619 | Fone:(55)91394996 | DONA FRANCISCA
E-mail: administracao@donafrancisca.rs.gov.br

XI - Ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;

XII - Gozar de boa saúde;

Art. 2º - O período de inscrições será de 25 de junho a 04 de julho de 2025. A inscrição será gratuita e poderá ser requerida na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto, Comércio, Indústria e Serviços e também disponível no anexo deste regulamento.

Art. 3º - A inscrição poderá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto, Comércio, Indústria e Serviços ou pelo e-mail escolhasoberana@donafrancisca.rs.gov.br onde a candidata deverá fornecer:

- uma fotografia atual em boa qualidade, em formato JPG, PNG ou PDF via e-mail, já a ficha de inscrição,
- termo de concordância e de responsabilidade devidamente preenchidos e assinados;
- uma cópia do RG e CPF ou Certidão de Nascimento; um comprovante de residência, se menor de 18 anos deverá apresentar o termo de autorização, assinado pela mãe, pai ou representante legal, conforme modelo em anexo a este regulamento, para inscrições via e-mail,
- A ficha de inscrição e demais documentos, deverão estar digitalizados e em formato PDF.

Art. 4º - Serão de responsabilidade das candidatas os dados informados na ficha de inscrição; de forma que poderá ser desclassificada a candidata que fornece informações incorretas.

Art. 5º - A Prefeitura Municipal de Dona Francisca reserva-se o direito de não devolver os documentos citados no Art. 3º..

DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 6º - Na data de 07/07/2025, a Comissão Organizadora fará a homologação das inscrições das candidatas;

Art.7º- Somente serão homologadas as inscrições das candidatas que tiverem apresentado todos os documentos e que preencherem os requisitos estabelecidos neste regulamento;

DO CONCURSO

Art. 8º - Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa de Dona Francisca

Rua do Comércio, 619 | Fone:(55)91394996 | DONA FRANCISCA
E-mail: administracao@donafrancisca.rs.gov.br

Art. 9º - O concurso e desfile de a da Rainha e Princesas de Dona Francisca acontecerá no dia 19 de julho de 2025, durante o Baile Municipal de Dona Francisca, que é realizado no Clube Franciscano. A candidata deverá chegar ao local, no horário a ser determinado pela Comissão Organizadora;

Art. 10º - As candidatas finalistas deverão desfilar em traje definido pela comissão

organizadora, perante os jurados e o público presente. O desfile será individual e/ou em grupo.

Art. 11º - Caso alguma finalista seja desclassificada ou desista do concurso, a próxima melhor classificada da pré-seleção se tornará a nova finalista.

Parágrafo Único: O cabelo, a maquiagem e o transporte do dia do concurso serão por conta da candidata. O modelo do vestido será por orientação da comissão organizadora, porém, a confecção, compra ou aluguel será por conta de cada candidata.

DOS ENSAIOS

Art. 12º - Os ensaios para a final serão realizados em dias, horários e local a ser informado pela comissão organizadora, após a homologação das inscrições.

Art.13º - Não será permitida a entrada de acompanhantes nos ensaios.

Art. 14º - A participação em 100% dos ensaios é obrigatória, sob pena de a candidata ser excluída da seleção, a critério da comissão organizadora, não podendo, inclusive, se apresentar na data do concurso. Falta justificada apenas em caso de doença, com apresentação de atestado médico.

Art. 15º - As candidatas receberão informações pela Comissão Organizadora do Concurso, onde serão abordados importantes temas necessários para o reinado.

DO JULGAMENTO

Art. 16º - A Comissão Julgadora será imparcial e designada pela Comissão Organizadora com o aval da Prefeitura Municipal de Dona Francisca, e será formado por 05 (cinco) membros, não fazendo parte integrante da mesa de jurados parentes próximos das candidatas, nem os profissionais que realizaram a produção das mesmas.

Art. 17º - Para o julgamento das candidatas serão levados em consideração, pela Comissão Julgadora, os seguintes requisitos:

a. Harmonia e beleza;

Rua do Comércio, 619 | Fone:(55)91394996 | DONA FRANCISCA
E-mail: administracao@donafrancisca.rs.gov.br

* Elegância e desembaraço: postura, charme, graça, encanto, delicadeza e desenvoltura;

* Simpatia;

* Comunicação e articulação.

b. As candidatas participarão, obrigatoriamente, de três diferentes avaliações, sendo que para cada uma delas haverá pontuação e júris diferentes:

1ª Avaliação: prova escrita objetiva (de 1 a 5 pontos), as candidatas passarão por uma prova objetiva contendo questões com assuntos referente ao nosso município e atualidades.

2ª Avaliação: pesquisa e apresentação de um assunto com temas indicados pela comissão organizadora (de 1 a 10 pontos). As candidatas irão apresentar o tema a ela definido, para avaliação da comunicação, conhecimento e articulação, durante a Noite Da Cultura.

3ª Avaliação: desfile de passarela (de 0 a 10 pontos).

Para cada avaliação haverá um corpo de jurados específico, que dará nota individual às candidatas. A nota de cada avaliação corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos jurados, as candidatas. A média aritmética será obtida pelo somatório das notas de cada candidata, dividida pelo número de jurados, cujo resultado será expresso pelo número inteiro e mais 2 números após a vírgula e sem arredondamento. Será considerada vencedora a candidata que obtiver maior pontuação na soma das médias finais das três avaliações realizadas.

Art. 18º -Em caso de empate, será considerada eleita aquela que obtiver a maior nota na 3ªavaliação. Permanecendo o empate, será considerada eleita a que obtiver a maior nota na 1ªavaliação. Persistindo, será realizado novo desfile entre as candidatas empatadas.

Art. 19º - Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados. As notas com respectivas assinaturas dos jurados permanecerão à disposição das candidatas na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto, Indústria, Comércio e Serviços.

DO MANDATO E RESPONSABILIDADES

Art. 20º - O mandato da Rainha e Princesas iniciará na solenidade de coroação com término na data do próximo concurso no ano 2026, ato em que irão transferir às suas sucessoras eleitas, o título e a representatividade oficial do cargo.

Rua do Comércio, 619 | Fone:(55)91394996 | DONA FRANCISCA
E-mail: administracao@donafrancisca.rs.gov.br

Art. 21º - As eleitas deverão vestir o traje designado e a respectiva faixa e coroa sempre que solicitado.

Art. 22º - Quando em exercício de suas funções ou fora delas, as eleitas deverão manter conduta social, não denegrindo a imagem da cidade de Dona Francisca. Não será permitido: acompanhante, ingerir bebidas alcoólicas, mascar chicletes ou fumar.

Art. 23º - O deslocamento até os eventos, serão por conta da administração, no entanto, a eleita somente terá direito, estando dentro do município, caso contrário, é por conta da mesma.

Art. 24º - As candidatas eleitas como Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa deverão estar

conscientes de que o mandato conquistado lhes tomará eventualmente finais de semana, feriados e noites. Além disso, dias de semana e horários comerciais, tanto nos eventos no município, como em outras cidades e estados.

Art. 25º - É **obrigatória** a presença durante os dias de eventos, pré-definidos pela Prefeitura Municipal. Bem como, os eventos da Semana Natalina, se fazendo presente nas Caravanas Natalinas, na cidade e nas comunidades, respeitando o que foi citado no art.23o.

Art. 26º - O descumprimento de 25% da presença em eventos solicitados pela Prefeitura de Dona Francisca poderá ocasionar o cancelamento da premiação, caso ocorra uma recorrência de três eventos seguidos e ou alternados poderá implicar também na destituição do título a critério da Administração Municipal, bem como não serão considerados motivos justificáveis para ausência compromissos escolares e de trabalho, somente casos de saúde, mediante apresentação de atestado médico. Sempre sendo observada a prática do bom senso por ambos os lados envolvidos.

Art. 27º - Para a eleita que renunciar ou for destituída do título poderá ser vedada a participação em concursos futuros à Comissão Organizadora do Concurso, junto a Prefeitura Municipal, conforme o caso, a ser decidido pela própria Comissão.

Art. 28º - Em caso de renúncia ou descumprimento, por parte das eleitas, de quaisquer dos deveres a elas atribuídos, bem como, o não atendimento às normas estabelecidas neste regulamento implicará na perda do respectivo título com a consequente devolução da coroa, faixa, traje, no cancelamento do contrato de prestação de serviços e do valor da premiação, a isenção do valor, mediante justificativa citada no Art. 26º., junto a Comissão Organizadora.

Rua do Comércio, 619 | Fone:(55)91394996 | DONA FRANCISCA
E-mail: administracao@donafrancisca.rs.gov.br

Art. 29º - O mandato da renunciante ou destituída, a qual perderá de forma irreversível o direito ao recebimento de qualquer indenização, seja qual título for, passará a ser exercido pela respectiva substituta.

Art. 30º - A Rainha e Princesas eleitas comprometem-se a estar presentes no concurso que elegerá as suas sucessoras com a finalidade de se despedirem do reinado e passarem as respectivas faixas e coroas.

DOS TRAJES

Art. 31º - Durante o mandato, as eleitas usarão os trajes confeccionados especialmente para elas e as coroas. A Rainha e Princesas serão responsáveis pelos seus trajes e coroas. No caso de qualquer dano a eles causado, a responsabilidade de imediata reposição é da eleita.

Art. 32º - Durante o mandato fica de responsabilidade total da candidata pela preservação do traje utilizado nos eventos, onde os mesmos deverão estar em boas condições para o evento posterior.

DA PREMIAÇÃO

Art. 33º - A Premiação para as candidatas eleitas será a seguinte:

a) Rainha: R$1000,00 (hum mil reais), faixa, coroa e um buque de flores.

b) 1a Princesa: R$500,00 (quinhentos reais), faixa, coroa e um buque de flores.

c) 2a Princesa: R$500,00 (quinhentos reais), faixa, coroa e um buque de flores.

d) Demais candidatas: um mimo.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 34º - A comissão organizadora que será responsável pela organização e realização das etapas descritas neste regulamento é indicada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35º - As eleitas **não** poderão usar os títulos para fins artísticos, publicitários, entre outros, sem a prévia autorização, por escrito, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto, Indústria, Comércio e Serviços e da Prefeitura Municipal.

Rua do Comércio, 619 | Fone:(55)91394996 | DONA FRANCISCA
E-mail: administracao@donafrancisca.rs.gov.br

Art. 36º - Qualquer alteração ou desistência do título deverá ser comunicada por escrito à Comissão Organizadora do Concurso, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto, Indústria, Comércio e Serviços, com antecedência de 15 dias.

Art. 37º - Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais deverão ser solicitados à Comissão Organizadora do Concurso, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto, Indústria, Comércio e Serviços.

Dona Francisca, 10 de junho de 2025.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto, Indústria, Comércio e Serviços

Prefeitura Municipal de Dona Francisca

Rua do Comércio, 619 | Fone:(55)91394996 | DONA FRANCISCA
E-mail: administracao@donafrancisca.rs.gov.br

CONCURSO DE ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS

DE DONA FRANCISCA-2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data de Nascimento: _____/_____/_____ Idade: _____

Naturalidade: _____Telefone: _____

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Nº. _____ Bairro: _____

Escolaridade: _____

Profissão: _____

Altura: _____ Peso: _____ Manequim: _____

Um hobby: _____

Personalidade que admira: _____

Porquê:_____

O que não pode faltar na Semana do Município de Dona Francisca na sua opinião?

O que o Concurso Soberana do Município de Dona Francisca 2025 significa para você?

Rua do Comércio, 619 | Fone:(55)91394996 | DONA FRANCISCA
E-mail: administracao@donafrancisca.rs.gov.br

O que você mais gosta no município de Dona Francisca?

Deixe sua mensagem:

DECLARO ter pleno conhecimento do Regulamento de Escolha da Rainha e Princesas do município de Dona Francisca 2025, o qual manifesto minha concordância integral das cláusulas e condições nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da minha inscrição no Concurso, sem qualquer direito a indenizações.

_____, _____de _____ de 2025.

Assinatura da Candidata

Assinatura do responsável legal pela menor de 18 anos

Rua do Comércio, 619 | Fone:(55)91394996 | DONA FRANCISCA
E-mail: administracao@donafrancisca.rs.gov.br

TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME, IMAGEM E VOZ

Nome da candidata_____,

portadora da Cédula de Identidade nº _____e

CPF nº_____, residente a Rua

_____nº_____,

Bairro_____ na cidade de _____.

AUTORIZO o uso de minha imagem, voz e nome em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, em conformidade com o Regulamento de Escolha da Rainha e Princesas do município de Dona Francisca 2025,a serem utilizadas pela Prefeitura Municipal de Dona Francisca CNPJ 87488938/0001-80, assim como patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por esta expressamente autorizados para divulgação necessária e pertinente aos cargos pretendidos e ocupados sem cobrança de qualquer tipo de remuneração, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

(I) out-door;

(II) busdoor; folhetos em geral;

(III) folder de apresentação;

(IV) anúncios em revistas e jornais em geral;

(V) home page;

(VI) cartazes;

(VII) mídia eletrônica.

DECLARO ainda, ter ciência de que as respostas aos questionamentos dos entrevistadores serão de minha inteira responsabilidade, tendo conhecimento de que não deverei emitir minhas opiniões pessoais que visam a denegrir, ofender, repudiar ou

Rua do Comércio, 619 | Fone:(55)91394996 | DONA FRANCISCA
E-mail: administracao@donafrancisca.rs.gov.br

provocar quaisquer danos à moral, honra, intimidade, vida privada, ou imagem de pessoas físicas ou jurídicas, e que todas as declarações e informações dadas à imprensa através de entrevistas aos meios de radiodifusão e televisão aberta, fechada e por assinatura, que transmita programa ao vivo ou gravado, aos meios impressos ou digitais na internet, enseja a responsabilidade no âmbito civil e penal, de forma que deverei suportar a obrigação de indenizar o ofendido.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que concordo com o acima descrito SEM que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino o presente termo de responsabilidade e autorização ao uso de imagem.

Dona Francisca/RS, _____ de _____ de 2025

Assinatura da Candidata

Nome e assinatura do responsável legal caso menor de 18 anos.

Rua do Comércio, 619 | Fone:(55)91394996 | DONA FRANCISCA
E-mail: administracao@donafrancisca.rs.gov.br